

**EDITAL Nº 211/2024 - GAB/IFSULDEMINAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, Cleber Ávila Barbosa, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U) de 05 de agosto de 2022 de acordo com as normas estabelecidas pelas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nº 12.990, de 9 de junho de 2014; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 7.312 de 22 de setembro de 2010; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019; nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, pela Portaria Normativa ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023; e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT), conforme as determinações deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), deste Instituto.

1.2 Todas as publicações, retificações, resultados e convocações serão publicadas no site www.ifsuldeminas.edu.br, nos prazos previstos no cronograma disponível no Anexo I, que deverão ser observados pelos candidatos. As dúvidas diversas poderão ser encaminhadas para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto do e-mail: Dúvidas - Edital 211/2024.

1.3 Serão recebidas impugnações contra o presente edital até a data limite prevista no cronograma disponível no Anexo I. Os pedidos de impugnação deverão ser fundamentados e enviados para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto do e-mail: Impugnação - Edital 211/2024. As respostas serão enviadas diretamente ao e-mail do solicitante, até o prazo de término das inscrições.

1.4 Os requisitos para ingresso, número de vagas oferecidas e campus para lotação estão especificados no Quadro 1.

Quadro 1 - Requisitos de escolaridade para ingresso, número de vagas oferecidas e lotação

Cargo	Código da Vaga	Requisito para ingresso	Nº de vagas por concorrência			Lotação
			Ampla Concorrência (AC)	Pessoas Negras (PN)	Pessoas com Deficiência (PcD)	
(PEBTT)	CDM-01	Graduação em Administração, ou Ciências Econômicas; ou Engenharia de Produção	--	--	01	Carmo de Minas
	IFS-01	Graduação em Engenharia de Alimentos	--	01	--	Inconfidentes
	MCH-01	Graduação em Arquitetura ou Engenharia, acrescida de	01	--	--	Machado
		Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho				
	MCH-02	Graduação em Licenciatura em Computação; ou Bacharelado em Ciências da	01	--	--	Machado
		Computação; ou Sistemas de Informação; ou Engenharia da Computação				
	MUZ-01	Graduação em Licenciatura em Educação Física	--	01	--	Muzambinho
	MUZ-02	Graduação em Enfermagem	01	--	--	Muzambinho
	PAS-01	Graduação em Enfermagem	01	--	--	Passos
	PAS-02	Graduação em Licenciatura em Matemática	01	--	--	Passos

** Os candidatos que não se enquadram como Pessoa Negra(PN) ou Pessoa com Deficiência (PcD) também poderão se inscrever para as vagas CDM-01; IFS-01 e MUZ-01, conforme itens 2.2, 3.4 e 4.4.

1.5 Atribuições do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT): O Professor EBTT deverá atuar em atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão, orientação e supervisão de estágios, em todos os níveis e modalidades (do ensino básico à pós-graduação), conforme a necessidade da instituição, expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo departamento de ensino a qual o servidor estará lotado. Cabe ao docente exercer as determinações previstas no estatuto e regimento da instituição, assim como na legislação pertinente à carreira do PEBTT. O docente estará submetido e deverá observar a Normativa de Regulamentação das Atividades dos Docentes (RAD) do IFSULDEMINAS.

1.6 Regime Jurídico: Estatutário, previsto na Lei nº 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes.

1.7 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, no Regime de Dedicção Exclusiva (RDE).

1.8 O cargo de Professor de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é regido pela Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, cuja aprovação neste concurso permitirá a investidura na Classe D-I, Nível 1, em Dedicção Exclusiva.

1.9 Ao candidato empossado poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e outras vantagens previstas no Plano de Carreira e Cargos do Magistério EBTT que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

1.10 O servidor ainda fará jus à Retribuição por Titulação (RT) caso possua titulação superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e não são cumulativos.

1.11 A remuneração inicial para os cargos será:

Quadro 2 - Remuneração

Escolaridade	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Auxílio alimentação	Total
Graduação	R\$ 4.875,18	-	R\$ 1.000,00	R\$ 5.875,18
Aperfeiçoamento	R\$ 4.875,18	R\$ 487,51	R\$ 1.000,00	R\$ 6.362,69
Especialização	R\$ 4.875,18	R\$ 975,04	R\$ 1.000,00	R\$ 6.850,22
Mestrado	R\$ 4.875,18	R\$ 2.437,59	R\$ 1.000,00	R\$ 8.312,77
Doutorado	R\$ 4.875,18	R\$ 5.606,46	R\$ 1.000,00	R\$ 11.481,64

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Sistema de Inscrição disponível no endereço eletrônico: www.ifsuldeminas.edu.br, correspondente ao presente edital, iniciando-se no dia 23 de setembro de 2024, às 13 horas e encerrando-se às 23h59 do dia 10 de outubro de 2024, não sendo aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.2 É facultado a qualquer candidato inscrever-se em qualquer modalidade de ingresso (Ampla Concorrência, Pessoa Negra ou Pessoa com Deficiência), para qualquer vaga, mesmo que não haja vaga imediata prevista no Edital. Se aprovado, o candidato figurará na lista de cadastro reserva e poderá ser convocado, conforme disposto no Anexo VI, caso surjam novas vagas dentro do período de validade do edital.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, até a data da posse. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando estar de acordo com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Concurso Público.

2.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 2.1, observar as instruções ali constantes, registrar o "aceite às normas contidas no edital" e proceder como segue:

a) Digitar CPF e senha se já for cadastrado ou realizar o cadastro se for o primeiro acesso; preencher o formulário de inscrição, indicar a vaga para a qual pretende concorrer; gerar o boleto no próprio sistema de inscrição e conferir os dados impressos no documento.

b) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer banco, até as 17 horas do dia posterior ao encerramento das inscrições, impreterivelmente. O IFSULDEMINAS, em hipótese alguma, aceitará qualquer registro com data e horário de pagamento posterior ao aqui estabelecido, independentemente do motivo. A inscrição se efetivará somente após a confirmação pelo banco da quitação do valor do boleto, desde que dentro do prazo estabelecido. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição.

2.4.1 Eventuais problemas com acesso ao sistema, senha ou e-mail cadastrado deverão ser comunicados pelo e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, informando nome completo, CPF, e-mail, número do edital e a vaga para a qual pretende concorrer, até no mínimo, 24 horas antes do término das inscrições.

2.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.6 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência do IFSULDEMINAS, e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra vaga, ou concurso público ou processo seletivo, bem como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.7 Será permitido inscrever-se somente para uma das vagas ofertadas neste edital.

2.8 Ao efetuar sua inscrição, o candidato fica ciente de que seu nome, o cargo para o qual se inscreveu, modalidade de concorrência, classificação, pontuação, situação final, data de nascimento e demais dados referentes ao processo poderão ser divulgados publicamente, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.9 O candidato que desejar fazer uso do Nome Social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá enviar a solicitação para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, após realizada a inscrição.

2.10 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, isenção ou recurso não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se identificada falha técnica nos sistemas institucionais.

2.11 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério de "Baixa Renda" deverá realizar a solicitação no ato da inscrição através do Sistema de Inscrições, em campo específico e anexar o formulário disponível no Anexo VIII deste edital, no prazo descrito no cronograma do concurso. Farão jus à isenção da taxa os candidatos que pertencem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme a Lei nº 13.656/2018.

2.12 Os pedidos de isenção de que trata o item 2.11 serão validados junto ao CadÚnico e os cadastros inexistentes, desatualizados ou realizados a menos de 45 dias serão indeferidos.

2.13 O candidato que desejar solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição pelo critério "Doador de Medula Óssea", nos termos da Lei nº 13.656/2018, deverá encaminhar o comprovante de cadastro no REDOME para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, no prazo descrito no cronograma.

2.14 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.11 e 2.13, o candidato primeiramente deverá realizar a sua inscrição no concurso.

2.15 O candidato com isenção da taxa de inscrição indeferida, deverá emitir e realizar o pagamento do boleto até a data estabelecida no cronograma.

2.16 O IFSULDEMINAS publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas, devendo o candidato conferir seus dados, bem como o cargo/vaga o qual se inscreveu. Caso encontre alguma inconsistência, deverá apresentar recurso no prazo estabelecido pelo edital, através do Sistema de Inscrição.

2.17 Até 5 (cinco) dias antes da data prevista para a realização das provas, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição, utilizando o número do seu CPF e senha, e emitir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que constará o local, sala e horário de realização das provas.



2.18 O candidato cujo nome não constar da lista oficial de inscrições confirmadas do IFSULDEMINAS não poderá realizar as provas, estando automaticamente eliminado do concurso.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O candidato que pretenda concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos do §2º, art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 9.508/2018 deverá escolher esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.2 A vaga imediata destinada à Pessoa com Deficiência disposta no Quadro 1 foi definida mediante sorteio realizado no dia 12 de setembro de 2024, disponível no link: Sorteio de Vagas - Concurso Público - 2024/09/12 09:57 BRT - Recording e também no site do Concurso Público.

3.3 O percentual de vagas imediatas para PcD neste concurso é de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, nos termos do §1º e §4º do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4 Ainda que não haja reserva imediata para todas as vagas deste edital, a Pessoa com Deficiência poderá inscrever-se nesta modalidade de ingresso em qualquer vaga, e se aprovada e homologada comporá o cadastro reserva.

3.5 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das PcD homologadas no concurso, respeitado o percentual previsto no §1º do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VII-c.

3.6 Caso não haja número suficiente de PcD para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a Ampla Concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

3.7 Após a inscrição, o candidato deverá enviar o Laudo Médico para o e-mail: concurso@ifsuldeminas.edu.br, contendo os seguintes dados:

- a) O nome completo do candidato;
- b) A espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato possui;
- c) O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- d) O carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; e
- e) A data de emissão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

3.8 A apresentação do Laudo Médico no ato da inscrição e o deferimento da inscrição para concorrer a essa modalidade de ingresso não constitui direito adquirido, devendo o candidato apresentar-se para Inspeção Médica Oficial no IFSULDEMINAS antes da homologação do Resultado Final, conforme o cronograma.

3.9 O não comparecimento do candidato na Inspeção Médica acarretará a sua eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na Ampla Concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

3.10 O candidato cuja deficiência não for confirmada na Inspeção Médica concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

3.11 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da Prova Objetiva (Intérprete de Libras, Guia-Intérprete, Ledor, Transcritor, Tempo Adicional, Prova Ampliada) deverá encaminhar o Requerimento de Atendimento Especializado disponível no Anexo V, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do atestado que declare as condições físicas.

3.12 O envio deverá ser feito para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br até o último dia de inscrição e não serão disponibilizados atendimentos solicitados fora do prazo estabelecido no edital. No caso de solicitação de atendimento especializado para a Prova Didática, o requerimento deverá ser feito em até 48 horas após a convocação para a mesma.

3.13 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, por meio da equipe multidisciplinar. O resultado da análise do pedido de atendimento especial, se deferido ou indeferido, será informado ao candidato por e-mail.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS NEGRAS (PN)

4.1 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas às Pessoas Negras (PN), nos termos da Lei nº 12.990/2014, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2 As vagas imediatas destinadas às Pessoas Negras dispostas no Quadro 1 foram definidas mediante sorteio realizado no dia 12 de setembro de 2024, disponível no link: Sorteio de Vagas - Concurso Público - 2024/09/12 09:57 BRT - Recording e também no site do Concurso Público.

4.3 O percentual de vagas imediatas para PN neste concurso é de 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.4 Ainda que não haja reserva imediata para todas as vagas deste edital, a Pessoa Negra poderá inscrever-se nesta modalidade de ingresso em qualquer vaga, e se aprovada e homologada comporá o cadastro reserva.

4.5 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das Pessoas Negras aprovadas nos termos do edital, respeitado o percentual previsto no art. 1º da Lei nº 12.990/2014 e conforme ordem de convocação disponível no Anexo VII-b.

4.6 Caso não haja número suficiente de Pessoas Negras para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a Ampla Concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declaram negros será realizada antes da publicação da homologação do concurso público, conforme o cronograma deste edital.

4.8 O IFSULDEMINAS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de pessoa negra, considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

4.9 O ato de convocação, com horário e local para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Negra, a ser realizado presencialmente no município de Pouso Alegre/MG, será publicado na página do edital, na data prevista no cronograma do concurso.

4.10 O não comparecimento do candidato no Procedimento de Heteroidentificação acarretará a sua eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na Ampla Concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

4.11 A aprovação do candidato em Procedimento de Heteroidentificação em outra instituição, concurso ou processo seletivo não terá validade para este certame.

4.12 Até o final do período de inscrição do concurso, será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. A manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br.

4.13 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

4.14 O IFSULDEMINAS publicará informações complementares ao Procedimento de Heteroidentificação, em conformidade com a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, caso haja candidatos classificados para as vagas destinadas a Pessoas Negras.

5. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O concurso constará de 3 (três) etapas, constituindo de etapas classificatórias e eliminatórias.

5.2 Os tipos de provas, as etapas e pontuações estão presentes no Quadro 3.

Quadro 3 - Tipos de provas, etapas e pontuações

Fase	Tipo de Prova	Etapas	Pontuação
1	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	100 pontos
2	Prova de Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	100 pontos
3	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos
TOTAL			300 pontos

5.3 Para cada área de conhecimento o IFSULDEMINAS constituirá uma Banca Avaliadora composta por 3 (três) membros, com titulação mínima de Doutor, podendo ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS ou convidado externo à instituição. A Banca Avaliadora atuará na Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.

5.4 Os nomes dos membros da banca examinadora serão divulgados no sítio eletrônico do Concurso Público, na data prevista no cronograma.

5.5 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à composição da Banca Avaliadora, nos prazos definidos no cronograma, caso identifiquem vínculo com algum membro da banca, sob pena de ter sua avaliação invalidada. Os membros da banca também deverão assinar termo de compromisso que não possuem vínculo com nenhum candidato da banca o qual será avaliador, a saber:

- a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer;
- b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso público;
- c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso público;

d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro; e

e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesse.

5.6 Configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Avaliadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

5.7 Não se constitui impedimento o candidato ser apenas aluno, ex-aluno ou trabalhar na mesma instituição de membros da banca.

5.8 Os recursos (impugnações) contra a Banca Avaliadora deverão ser enviados para o e-mail concurso@ifsuldeminas.edu.br, no prazo previsto no cronograma.

5.9 Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identificação oficial com foto.

5.10 Em caso de anulação de questões pelo IFSULDEMINAS, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas.

5.11 Em qualquer tempo poder-se-á anular as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração ou documentos apresentados e/ou qualquer irregularidade praticada durante a realização das provas.

5.12 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.

5.13 Em caso de fortuitos como falta de água, energia elétrica ou eventos naturais, a instituição reserva-se no direito de reprogramar os horários do dia ou reagendar a data das provas.

5.14 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas, em casos fortuitos ou por motivo de força maior, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

5.15 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará pelo transporte, pela hospedagem ou alimentação de qualquer candidato.

5.16 Os temas dos conteúdos das provas objetivas e didáticas e a sugestão de bibliografia encontram-se no Anexo II.

5.17 A bibliografia sugerida não deverá ser utilizada como única fonte de consulta e serve apenas para orientar o candidato, sendo que a banca elaboradora das questões desobriga-se de utilizar as referências constantes no Anexo II. O candidato deverá orientar-se pelo conteúdo programático.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva será realizada no município de Pouso Alegre/MG, na data provável de 17 de novembro de 2024 e em local a ser divulgado oportunamente.

6.2 A elaboração e correção das provas objetivas, bem como análise dos recursos estarão sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC), contratada para este fim.

6.3 O portão principal do local onde serão realizadas as provas, será aberto às 08h00 e será fechado impreterivelmente às 08h45, sendo proibida a entrada a partir deste horário (horário de Brasília). Sugere-se que os candidatos compareçam ao local de entrada com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento do portão principal, eximindo-se o IFSULDEMINAS da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

6.4 Ao entrar no local o candidato deverá localizar sua sala de prova e poderá entrar para realizar as provas somente até o início das provas. O candidato que chegar na sua sala de prova após o início das provas ficará impedido de participar, sendo automaticamente eliminado do concurso.

6.5 A prova terá início às 09h00. A duração máxima de realização das provas será de 4 (quatro) horas, a contar da autorização de início, incluído o tempo para transcrição da resposta para a Folha de Respostas Oficial. O prazo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora.

6.6 Antes do início das provas, todos os candidatos serão devidamente identificados e deverão guardar aparelhos eletrônicos em envelope lacrado e apropriado, que será fornecido pelo IFSULDEMINAS. O fiscal de sala poderá requerer a retirada e guarda de outros itens e acessórios que julgar necessários para a segurança da prova.

6.7 Caso algum aparelho celular ou eletrônico toque, mesmo dentro do envelope lacrado, o candidato será eliminado do concurso.

6.8 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (a, b, c, d ou e), estruturada conforme disposto no Quadro 4. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático disponível no Anexo II e haverá apenas uma alternativa correta em cada questão.



Quadro 4 - Conteúdo, nº de questões e pontuação da Prova Objetiva

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Máxima
Legislação Aplicada ao Serviço Público	10	2 (dois) pontos	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	40	2 (dois) pontos	80 (oitenta) pontos
Total	50	-	100 (cem pontos)

- 6.9 Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, errada, que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas esteja correta.
- 6.10 Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas acarretarão a anulação da questão durante a leitura eletrônica.
- 6.11 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a realização da Prova Objetiva.
- 6.12 Em caso de empate na Prova Objetiva, os critérios de desempate serão os seguintes:
- maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na prova de Legislação; e
 - candidato com maior idade.
- 6.13 Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.
7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
- 7.1 Serão classificados para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico, os candidatos que obtiverem a pontuação final igual ou maior de 70 (setenta) pontos na Prova Objetiva, sendo limitada a convocação nos seguintes quantitativos de acordo com a classificação:
- Ampla Concorrência: até a 6ª colocação.
 - Pessoa Negra: até a 6ª colocação
 - Pessoa com Deficiência: até a 6ª colocação
- 7.2 Serão convocados para a Prova Didática os candidatos empatados na 6ª colocação. Não serão convocados candidatos adicionais na ocasião de candidatos classificados em mais de uma modalidade de ingresso concomitantemente (AC, PN, PcD)
- 7.3 A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente no município de Pouso Alegre/MG, nas datas prováveis de 14 e 15 de dezembro de 2024, em horário a ser divulgado na convocação.
- 7.4 A critério do IFSULDEMINAS, em caso de força maior, a prova poderá ser realizada de maneira remota (on-line).
- 7.5 Os candidatos aptos à Prova de Desempenho Didático serão convocados conforme o cronograma, em publicação no site do Concurso Público. Na convocação constará o horário da prova de cada candidato. A ordem de apresentação da Prova Didática será de acordo com a ordem de classificação na Prova Objetiva.
- 7.6 Sugere-se que os candidatos compareçam ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário agendado. O candidato deve estar ciente que o horário de início da apresentação poderá sofrer atraso em relação ao previsto, em virtude da dinâmica do dia, devendo o candidato aguardar na sala de espera por sua chamada.
- 7.7 O candidato que chegar na sua sala de prova após o horário agendado, será desclassificado. A critério da comissão organizadora e dos demais candidatos presentes, poderá haver antecipação da apresentação no lugar de ausentes.
- 7.8 A Prova de Desempenho Didático-Pedagógico terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela Banca Avaliadora, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 5.
- 7.9 A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Avaliadora.

Quadro 5 - Critérios de Avaliação da Prova Didática

Item	Planejamento da aula	Critérios	Pontuação Máxima
1	Planejamento da aula	Entrega antecipada do plano de aula. Plano de aula adequado ao tema, ao tempo e bem construído. Plano de aula condizente com a aula ministrada.	10 pontos
2	Comunicação	Linguagem adequada. Fluência e Dição. Objetividade e clareza na explicação. Clareza e coerência na expressão verbal e não verbal. Capacidade de captar a atenção.	10 pontos
3	Gestão do Tempo	Capacidade de distribuir o conteúdo ao longo da aula de forma equilibrada, dentro do tempo estabelecido, sem antecipar-se ou prolongar-se.	10 pontos
4	Domínio do Conteúdo	Adequação temática. Conhecimento técnico. Habilidade e consistência argumentativa. Profundidade e atualização do conhecimento.	20 pontos
5	Metodologia de Ensino	Variedade de estratégias didáticas. Interação. Uso de recursos didáticos. Adequação dos recursos didáticos ao tema e a aula.	20 pontos
6	Organização da Aula	Sequência lógica de raciocínio. Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.	20 pontos
7	Avaliação do Aprendizado	Estratégias de avaliação. Feedback e acompanhamento.	10 pontos
	Total		100 pontos

- 7.10 O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático-Pedagógico será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes do acontecimento dela.
- 7.11 O sorteio será realizado de forma online em link a ser disponibilizado no ato da convocação da Prova Didática. O sorteio será gravado e o tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico do Concurso Público.
- 7.12 Aos candidatos é facultada a presença no ato do sorteio do tema, sendo que o não comparecimento não ensejará desclassificação do candidato.
- 7.13 A Comissão Organizadora do Concurso sorteará o número do tema a partir da lista disponível no ANEXO II (Conhecimentos Específicos) e será único para todas as provas e candidatos.
- 7.14 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, constando de uma preleção sobre o tema sorteado. Poderá haver arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema sorteado. O tempo de arguição por parte da banca examinadora poderá variar em relação a cada candidato, desde que dentro do tempo estipulado, de acordo com os questionamentos da banca. A arguição é facultativa pela banca.
- 7.15 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, sendo permitida somente a presença do candidato, da banca e de um servidor que fará a filmagem. Ao inscrever-se no concurso, o candidato classificado para a Prova Didática autoriza a gravação em áudio e vídeo.
- 7.16 Todos os candidatos deverão entregar o plano de aula em 4 (quatro) vias assinadas, à Banca Avaliadora do Concurso, antes do início da primeira apresentação do dia. O candidato que entregar o plano de aula no ato de sua apresentação, terá sua pontuação neste critério descontada. A entrega poderá ser feita por outro candidato mediante apresentação de procuração original reconhecida em cartório.
- 7.17 Na elaboração do plano de aula, o candidato deverá explicitar o nível de ensino a qual se destina a aula, ensino médio ou graduação.
- 7.18 O IFSULDEMINAS disponibilizará aos candidatos, quadro branco ou verde, pincel ou giz, apagador e tela de projeção. Os demais recursos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula (datashow, computador, reprodutor de áudio, projetores, livros, etc), deverão ser por ele mesmo providenciados, instalados e reproduzidos sob sua responsabilidade.
- 7.19 A instalação de recursos eletrônicos ou pedagógicos deverá ser realizada pelo próprio candidato, sendo que o mesmo terá até 2 (dois) minutos após adentrar à sala de aula para preparar-se para o início. Findo esse tempo, a banca avaliadora iniciará a contagem do tempo.
- 7.20 Em caso de empate na Prova Didática, os critérios de desempate serão os seguintes:
- maior pontuação na Prova Objetiva; e
 - candidato com maior idade.

7.21 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos. Consideram-se títulos todos os documentos entregues para pontuação, como diplomas, certificados, declarações e outros.
- 8.2 Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos classificados à Comissão Organizadora do Concurso no dia da Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.
- 8.3 A Banca Avaliadora fará a avaliação da documentação comprobatória dos títulos somente dos candidatos que se classificarem na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico.
- 8.4 O candidato deverá entregar uma cópia simples dos títulos que possuir, frente e verso se for o caso, em conformidade com o Anexo III, impresso em papel A4 e com todas as páginas numeradas e rubricadas. Não é necessária a encadernação.
- 8.5 Junto aos títulos, o candidato deverá entregar o Formulário Auxiliar da Prova de Títulos preenchido, disponível no Anexo IV. A comissão organizadora não receberá os títulos caso o candidato não entregue o formulário preenchido. A pontuação declarada no formulário será validada pela banca avaliadora e poderá ser ajustada conforme a avaliação.
- 8.6 Todos documentos apresentados poderão ser entregues originais, cópia autenticada ou cópia simples, neste último caso desde que o candidato apresente os originais para conferência. Documentos nato- eletrônicos devem possuir autenticação eletrônica ou outro mecanismo de validação. Os documentos fora desta especificação serão desconsiderados na análise dos pontos.
- 8.7 Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo III, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação. Qualquer título ou certificado apresentado deve ser de instituição credenciada pelo MEC/CAPEs, ou se internacional, possuir processo de reconhecimento/revalidação concluído e tradução juramentada.
- 8.8 Para atribuição de pontuação máxima no título acadêmico que possuir, serão consideradas "áreas em que concorre" as disponíveis no Quadro 6, levando em consideração o enquadramento na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES. As demais áreas serão enquadradas como "quaisquer áreas".

Quadro 6 - Áreas para pontuação na Prova de Títulos

Código da Vaga	Requisito de pós-graduação para pontuação direta na Prova de Títulos e as respectivas áreas da tabela CAPES
CDM-01	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Administração (60200006), Ciências Econômicas (60300000) ou Engenharia de Produção (30800005)
IFS-01	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Engenharia, Ciência e Tecnologia de Alimentos (50700006)
MCH-01	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Engenharias ou Segurança do Trabalho (30000009)
MCH-02	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação (70800006) ou na área de Informática (10300007) ou Tecnologias (90100000)
MUZ-01	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Educação Física (40900002) ou Educação (70800006)
MUZ-02	Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Ciências da Saúde (40000001) ou Educação (70800006)
PAS-01	Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Ciências da Saúde (40000001) ou Educação (70800006)
PAS-02	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Matemática (10100008) ou Estatística (10200002)

- 8.9 Serão aceitas declarações de conclusão de curso desde que conste não haver nenhuma pendência e que o diploma está em fase de expedição. Não serão aceitas atas de defesa.
- 8.10 Os títulos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou MBA não substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no quadro 1. O requisito de ingresso será exigido apenas no ato da posse.
- 8.11 Os candidatos à vaga MCH-01 (Segurança do Trabalho) somente pontuarão na titulação de Especialização (item 1 do Anexo III) caso o curso seja diferente do requisito mínimo exigido no Quadro 1.
- 8.12 Para pontuação no item 2 do Anexo III, o curso de Licenciatura deverá ser diferente do requisito constante no Quadro 1.
- 8.13 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
- 8.14 Qualquer documento apresentado sem expressar claramente a função e o período da atividade, será desconsiderado. Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Banca Avaliadora os desconsiderará.



- 8.15 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho. No caso de CTPS digital, o candidato deverá imprimi-la com as devidas validações, ou apresentar o aplicativo para conferência.
- 8.16 Será aceita comprovação de experiência por meio de declaração emitida por empresa jurídica, devidamente ativa na data de emissão da declaração. O IFSULDEMINAS consultará o e-Social para atestar o vínculo.
- 8.17 Se o vínculo empregatício na CTPS estiver em aberto, o candidato deverá apresentar também declaração do empregador atestando o vínculo.
- 8.18 Declarações de órgãos públicos, deverão ser expedidas com a assinatura do dirigente máximo da instituição ou do setor de recursos humanos, constando o período, carga horária e função.
- 8.19 Para comprovação de atividade/serviço prestado como autônomo, o candidato deverá apresentar o contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) constando o tempo de efetivo exercício na docência ou que comprove a atividade profissional na área específica.
- 8.20 Não serão aceitas declarações ou documentos emitidos por pessoa física ou pelo próprio candidato.
- 8.21 Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias, tutorias nem atuação como professor-mediador ou professor-conteudista.
- 8.22 Atuação como docente, coordenação de curso e direção escolar serão pontuados apenas como "experiência docente". As declarações devem expressar claramente que o candidato possui o cargo de professor.
- 8.23 Não será aceito o envio ou inclusão de documentos na fase de recursos, devendo o candidato atentar-se para o envio da documentação completa no período apropriado.
- 8.24 Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.
9. DOS RESULTADOS
- 9.1 A pontuação final do candidato será de acordo com a soma dos pontos obtidos em cada prova, limitada a 500 pontos.
- 9.2 Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação máxima, ou seja, inferior a 300 (trezentos) pontos.
- 9.3 Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se, ainda, os critérios de desempate a saber, na seguinte ordem:
- candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 19/10/2003);
 - candidato que obtiver maior pontuação na Prova Didática;
 - candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
 - candidato que obtiver maior pontuação na prova de Títulos; ou
 - o candidato com idade mais elevada.
- 9.4 Os candidatos aprovados no resultado final para as vagas reservadas para Pessoa Negra ou Pessoa com Deficiência e que obtiverem melhor classificação na Ampla Concorrência do que nas vagas reservadas, serão homologados apenas na Ampla Concorrência, considerando a ordem de nomeação no Anexo VII.
- 9.5 Os candidatos aprovados serão homologados até o número máximo permitido conforme disposto no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, sendo que para este concurso o número máximo será de 6 (seis) candidatos por vaga. Os candidatos empatados na 6ª posição também serão homologados. A lista de candidatos aprovados nas cotas, por cargo, também será homologada na mesma proporção.
10. DOS RECURSOS
- 10.1 Aos candidatos será oportunizada a interposição de recurso nas diversas fases do processo, observando os prazos estabelecidos no cronograma.
- 10.2 Os pedidos de recurso deverão ser solicitados pelos meios descritos em cada fase e deverão apresentar argumentação lógica e consistente.
- 10.3 Não serão aceitos pedidos de vistas ou recursos contra outro candidato.
- 10.4 As filmagens e pareceres pessoais das bancas avaliadoras são de acesso restrito às comissões recursais
- 10.5 Não caberá recurso contra o resultado definitivo de cada etapa ou interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital.
11. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
- 11.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida para investidura no cargo e disposta em lei.
- 11.2 Segundo a ordem classificatória, o candidato aprovado será convocado via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá declarar-se por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do e-mail. Não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente da vaga, e convocará o próximo candidato na lista de classificação.
- 11.3 O candidato aprovado no concurso e convocado para a vaga e lotação a qual se inscreveu, conforme o Quadro 1, e que não atender ao prazo de convocação ou desistir da vaga, será eliminado do concurso.
- 11.4 No interesse institucional, os candidatos aprovados dentro do número de vagas poderão ser nomeados de ofício, sem consulta prévia.
- 11.5 O candidato convocado para lotação diversa da qual concorreu, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Declaração de Desistência para a vaga oferecida, mas permanecerá na lista de classificação. Nesta hipótese, o mesmo poderá declinar de assumir 2 (duas) vezes, após a terceira convocação será eliminado do concurso. Não havendo pronunciamento do interessado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o IFSULDEMINAS convocará o próximo candidato na lista de classificação.
- 11.6 Após a nomeação, o candidato deverá apresentar-se para Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS apresentando os exames médicos exigidos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. A relação dos exames encontra-se no Anexo VI e a Inspeção Médica deverá ocorrer até a data da posse.
- 11.7 Poderão ter a nomeação tornada sem efeito:
- Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;
 - Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;
 - Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.
- 11.8 Após a Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS o candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo.
- 11.9 A posse ocorrerá na Reitoria do IFSULDEMINAS, mediante o Reitor ou seu substituto.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- 12.1 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- 12.2 Os docentes graduados, não licenciados, em efetivo exercício, deverão participar de programas de licenciatura e de complementação ou formação pedagógica de que trata o art. 53 da Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
- 12.3 Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Coordenadoria de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, qualquer alteração de endereço ou contato e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.
- 12.4 Os candidatos investidos nos cargos deverão, sempre que solicitado pela Administração, atender a outros campi, inclusive in loco, independentemente do local de sua lotação.
- 12.5 No interesse da Administração, os candidatos homologados poderão ser aproveitados para os demais campi do IFSULDEMINAS e/ou por outras Instituições Federais de Ensino, mediante autorização da PROGEP. Para os casos de aproveitamento, deverá ser observada a lista geral de classificação por nota final da mesma área. Em caso de empate na nota final, o desempate utilizará os critérios apontados no item 9.3 deste edital.
- 12.6 No interesse da Administração e dos candidatos homologados, poderá haver aproveitamento da lista de classificação, para além do número de vagas do edital, para contrato de professor substituto por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/1993.
- 12.7 Todos os documentos e comunicados publicados no sítio eletrônico do concurso público são complementares a este edital.
- 12.8 O cronograma poderá ser retificado/ajustado a qualquer momento, inclusive a homologação parcial de resultados, se for o caso.
- 12.9 O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei de Acesso à Informação - LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, estamos à disposição no e-mail integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR, em que garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.
- 12.10 Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Pouso Alegre-MG, 16 de setembro de 2024.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
Reitor do IFSULDEMINAS

CLAYTON SILVA MENDES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Lista de temas para as provas

Anexo III - Critérios de avaliação da Prova de Títulos Anexo IV- Formulário Auxiliar da Prova de Títulos

Anexo V - Requerimento para Atendimento Especializado Anexo VI - Relação de Exames Médicos para a Posse Anexo VII - Ordem de Nomeação por Tipo de Concorrência Anexo VIII - Requerimento de Isenção da taxa de inscrição

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital no DOU	17/09/2024
Período para impugnação do Edital	até 20/09/2024
Período de Inscrições	23/09 a 10/10/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 30/09/2024
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/10/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	11/10/2024
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	17/10/2024
Recurso contra o indeferimento de inscrição	até 17h de 18/10/2024
Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva das inscrições	22/10/2024
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	11/11/2024
Prova Objetiva	17/11/2024
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	18/11/2024



Recurso contra o Gabarito Preliminar/Prova Objetiva	até 17h de 19/11/2024
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	03/12/2024
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	03/12/2024
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	até 17h de 04/12/2024
Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	05/12/2024
Convocação para Prova Didática e Entrega dos Títulos	06/12/2024
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e para a Perícia dos candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	09/12/2024
Publicação da Composição Preliminar das Bancas da Prova Didática	06/12/2024
Período de Impugnação da Composição das Bancas da Prova Didática	até 09/12/2024
Publicação da Composição Final das Bancas	11/12/2024
Prova Didática e Entrega dos Títulos	14 e 15/12/2024
Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	15 a 16/12/2024
Resultado Preliminar da Prova Didática	17/12/2024
Recurso contra o Resultado da Prova Didática	até as 17h de 18/12/2024
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final da Prova Didática	23/12/2024
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/12/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	até às 17h de 24/12/2024
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	23/12/2024
Recurso contra resultado do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	até as 17h de 24/12/2024
Julgamento dos recursos contra resultado do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	até 26/12/2024
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas Negras (PN) e Perícia para candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)	27/12/2024
Resultado Final da Prova de Títulos	27/12/2024
Resultado Preliminar do Concurso Público	27/12/2024
Recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso Público	até as 17h de 28/12/2024
Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final do Concurso Público	30/12/2024
Homologação do Resultado Final Convocações	a partir de 30/12/2024 a partir de 30/12/2024

*Dados prováveis, sujeitas a alterações, podendo adiantar ou atrasar, dependendo do andamento do concurso. O cronograma não exige os candidatos do dever de acompanhar diariamente as publicações na página do concurso na internet.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo para a Prova Objetiva
LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO
(comum a todas as vagas na Prova Objetiva)

1. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais). 2. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). 3. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa). 4. Lei nº 12.772/2012 e suas alterações (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal). 5. Lei nº 11.892/2008 e suas alterações (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia). 6. Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 7. Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 8. Resolução IFSUDEMINAS CONSUP nº 211/2022 (Dispõe sobre a aprovação da Normativa de Regulamentação das Atividades dos Docentes do IFSUDEMINAS).

Conteúdo para a Prova Objetiva e Temas para a Prova de Desempenho Didático
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

VAGA: CDM-01 - ADMINISTRAÇÃO: 1. Contabilidade Geral. 2. Contabilidade de custos. 3. Análise de demonstrações contábeis. 4. Economia. 5. Matemática financeira. 6. Administração financeira. 7. Pesquisa operacional. 8. Mercado de Capitais.

Bibliografia Sugerida:

ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico financeiro: comércio e serviços, indústria, bancos comerciais e múltiplos. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ASSAF NETO, A. Mercado Financeiro. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

AZEVEDO, Gustavo Henrique W. Seguros, Matemática atuarial e financeira. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

CAIXETA-FILHO, José Vicente. Pesquisa operacional: técnicas de otimização aplicadas a sistemas agroindustriais. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. Contabilidade gerencial: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004. GITMAN, Lawrence J. Princípios de administração financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2012.

MANKIW, N. Gregory. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia: texto básico nas melhores universidades. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

MARION, José C. Contabilidade básica. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

VAGA: IFS-01 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS: 1. Tecnologia de bebidas alcoólicas, não alcoólicas e café. 2. Controle e otimização de processos na indústria de alimentos. 3. Química e análise de alimentos. 4. Tratamento de resíduos da indústria de alimentos. 5. Ciência e tecnologia de materiais aplicados à indústria de alimentos. 6. Transferência de calor e massa: condução e convecção. 7. Microbiologia geral e de alimentos. 8. Tecnologia e processamento de frutas, hortaliças, grãos e tubérculos.

Bibliografia Sugerida:

ARAUJO, J. M. A. Química de Alimentos - Teoria e prática. 5a Edição. Editora UFV. 2011. 601p BORÉM, F.M. Tecnologia Pós- colheita e qualidade de cafés especiais. Lavras, ed. UFPA, 2023. 407 p.

CALLISTER, W. D.; RETHWISCH, D. G. Ciência e Engenharia de materiais - uma introdução. 8a Edição. Editora LTC. 2012. 844p.

CAUVAIN, Stanley P.; YOUNG, Linda S. Tecnologia da Panificação. 2a ed. Barueri: Manole, 2009. CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. Pós-colheita de frutas e hortaliças. 2. ed. Lavras: UFLA, 2005. 785p.

DAMORADAN, S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. Química de alimentos de Fennema. 4a Ed. Editora Artmed. 900p., 2010.

FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2005.

INCROPERA, F. P. Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa. 6a edição. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2008. JAY, J.M. Microbiologia de Alimentos. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.5.

KREITH, F. e BOHN, M. Princípios de Transferência de Calor. São Paulo, Pioneira Thomson Learning, 2003.

LOUZADA, F.; DINIZ, C.; FERREIRA, P.; FERREIRA, E. Controle Estatístico de Processos: Uma Abordagem Prática Para Cursos de Engenharia e Administração. São Paulo: LTC, 2013. 282p.

MORETTI, C.L. Manual do processamento mínimo de frutas e hortaliças. Brasília. Embrapa Hortaliças, 2007. PERLINGEIRO, C. A. G. Engenharia de processos. Edgard Blucher, 2005.

RODRIGUES, M. I.; LEMMA, A. F. Planejamento de experimentos e otimização de processos. Cárita Editora, 2009. 358p.

SCHMIDT.F. Pré-Processamento de Frutas, Hortaliças, Café, Cacau e Cana de Açúcar. Editora LTC. 2014. TORTORA, G. J., FUNKE, B.R., CASE, C.L. Microbiologia. 8ed. Porto Alegre: Artmed, 2005, reimpresso 2008. VAN VLACK, L. H. Princípios de ciência dos materiais. Editora Edgard Blucher. 427p. 2012.

VENTURINI FILHO, W. G. Bebidas Alcoólicas: Ciência e Tecnologia. São Paulo: Edgard Blucher, vol. 1, 2010. VENTURINI FILHO, W. G. Bebidas Não Alcoólicas: Ciência e Tecnologia. São Paulo: Edgard Blucher, vol. 2, 2010.

VENTURINI FILHO, W. G. Indústria de Bebidas: Inovação, Gestão e Produção. São Paulo: Edgard Blucher, vol. 3, 2011.

VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Vol. 1. Ed. 3a. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária Ambiental- UFMG (DESA_UFMG), 2009. 452p.

VON SPERLING, M. Lagoas de estabilização. Vol. 3. Ed. 2a. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária Ambiental-UFMG (DESA_UFMG), 2006. 196p.

VON SPERLING, M. Lodos ativados. Vol. 4. Ed. 2a. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária Ambiental-UFMG (DESA_UFMG), 2008. 428p.

VON SPERLING, M. Princípios básicos do tratamento de esgotos. Vol. 2. Belo Horizonte: Departamento de Engenharia Sanitária Ambiental-UFMG (DESA_UFMG), 2009. 211p.

VAGA: MCH-01 - SEGURANÇA DO TRABALHO: 1. Ergonomia - Atualidades em ergonomia. 2. Definições e usos dos EPI's - Equipamentos de proteção individual. 3. PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos: o gerenciamento de riscos ocupacionais. 4. Prevenção para o trabalho em altura. 5. Prevenção de trabalhos em espaços confinados. 6. Meios de controle dos perigos - Fonte/Trajeto/Indivíduo. 7. Higiene ocupacional - Proteção respiratória. 8. Prevenção e riscos em máquinas, equipamentos e instalações.

Bibliografia Sugerida:

ABRANTES, Antônio Francisco. Atualidades Em Ergonomia. IMAM - Editora.

BREVIOLIERO, E.; POSSEBON, J.; SPINELLI, R. Higiene Ocupacional - Agentes Biológicos, químicos e físicos. Senac SP.

CAMPOS, A. TAVARES, J.; LIMA, V. Prevenção e controle de risco em máquinas, equipamentos e instalações. Senac SP.

FILHO, José Augusto da Silva. Segurança do Trabalho: Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO/PGR. LTr - Editora.

Guia Técnico da NR 33 do Ministério do Trabalho e Emprego. Manual de EPI&EPC Votorantim Cimentos.

Manual de auxílio na interpretação e aplicação da NR-35: Trabalho em altura - Incluindo Anexos I e II e alteração do item 35.5. NR-35 Comentada. Ministério do Trabalho.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR/MTE) nº 01, 06, 09, 12, 17, 33 e 35 TORLONI, M.; VIEIRA, A. V. Manual de proteção respiratória. AVV Editora.

VAGA: MCH-02 - INFORMÁTICA: 1. Engenharia de Software: Testes de Software e Reusabilidade. 2. Linguagem de Programação: Programação Estruturada em C/C++. 3. Linguagem de Programação: Programação Orientada a Objetos em Java. 4. Computação Gráfica: Python e OpenCV. 5. Arquitetura de Computadores. 6. Sistemas Operacionais. 7. Robótica. 8. Internet das Coisas (IoT).

Bibliografia Sugerida:

ASCENCO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, pascal, C/C++ e Java. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COELHO, Pedro. Internet das Coisas: introdução prática. Lisboa: FCA, 2017. 304 p.

DE OLIVEIRA, Sérgio. Internet das coisas com ESP8266, arduino e raspberry pi. São Paulo: Novatec Editora, 2017. 240 p.

DEITEL, H.; DEITEL, P. Java - Como Programar. 8a ed. São Paulo - SP: Pearson Prentice Hall Brasil, 2010 .

FEIOLEFF, P. Algoritmos em Linguagem C. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

GOZALEZ, R. C., WOODS, R. E. Digital Image Processing, Global Edition (English Edition). 4 ed. Essex: Pearson, 2018.

HOWSE, J., MINICHINO, J. Learning OpenCV 4 Computer Vision with Python 3. Birmingham: Packt Publishing, 2020.

Panin, M. (2022). Effective Software Testing: A Developer's Guide (1a ed.). Manning Publications. ISBN 978-1633439931.

SANTOS, Sandro. Introdução à IoT: desvendando a internet das coisas. Califórnia: Createspace Independent Publishing Platform, 2018. 168 p.



SILBERSCHATZ, Abraham; GALVIN, Peter Baer; GAGNE, Greg. Fundamentos de Sistemas Operacionais. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022. 518 p.

Sommerville, I. (2019). Engenharia de Software (10a ed.). Pearson Universidades. ISBN 978-8543024974. STALLINGS, William. Arquitetura e Organização de Computadores. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2017. 864 p.

STEVAN JR, Sergio Luiz. Internet das coisas: fundamentos e aplicações em arduino e nodemcu. São Paulo: Editora Saraiva, 2018. 224 p.

TANENBAUM, Andrew S.; AUSTIN, Todd. Organização Estruturada de Computadores. 6. ed. São Paulo: Pearson, 2013. 624 p.

TANENBAUM, Andrew S.; BOS, Herbert. Sistemas Operacionais Modernos. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2024. 816 p.

VAGA: MUZ-01 - EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Pedagogia do Esporte. As pedagogias do esporte e as novas tendências da área. 2. Dimensões socioculturais do Esporte. O esporte e os significados atribuídos a ele. Questões de gênero no esporte escolar e não escolar. 3. História da Educação e a inserção da Educação Física na escola. História da Educação e o processo de escolarização da Educação Física no Brasil República, em especial, em Minas Gerais. 4. Proposições pedagógicas da Educação Física escolar. As proposições pedagógicas críticas e pós críticas no cenário da educação física escolar atual: pressupostos epistemológicos e didático-pedagógicos. 5. Educação Física e linguagens. A educação física escolar na área de linguagens: perspectivas teóricas e desdobramentos didático-pedagógicos. 6. Políticas Curriculares na Educação/Educação Física. A Base Nacional Comum Curricular: concepção de Educação e Educação Física. Críticas à existência de uma Base Nacional e a uma Base para a Educação Física. 7. Avaliação didático pedagógica na Educação Física escolar. Avaliação em Educação Física escolar: concepções, instrumentos e experimentações. 8. Educação Física no ensino médio: currículo, didática e experiências pedagógicas. A Educação Física no ensino médio: experiências pedagógicas nos Institutos Federais numa perspectiva republicana e democrática.

Bibliografia Sugerida:
A vida nas escolas: por uma prática político-pedagógica crítica na Educação Física Escolar/Daniel Teixeira Maldonado (organizador). Curitiba: CRV: 2023.170 p.

AGOSTINI, Cauê dos Santos e colaboradores. Sensibilidade à igualdade de gênero no futebol: perspectivas de estudantes do ensino fundamental e médio. Corpoconsciência, v. 28, e.17194, p. 1-21, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BETTI, Mauro. A versão final da Base Nacional Comum Curricular da Educação Física (Ensino Fundamental): menos virtudes, os mesmos defeitos. Revista brasileira de educação física escolar, ano IV, v. 1, p. 155-175, 2018.

Corporeidade, jogo, linguagem: a Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Mauro Betti e Pierre Normando Gomes da Silva. Ed. Cortez. São Paulo, 2018. Capítulo III: Vamos conversar sobre a aula de Educação Física. p. 116-176.

Educação Física, Esporte e Diversidade. Marco Paulo Stigger. Campinas-SP. Autores Associados. 2005.

Educação física no ensino médio [recurso eletrônico]: resistências e transgressões na prática político- pedagógica nos institutos federais / Daniel Teixeira Maldonado, Raphaell Moreira Martins (organizadores). - 1. ed. - Florianópolis (SC): Tribo da Ilha, 2023.

Esporte, Lazer e Estilos de Vida: um Estudo Etnográfico. Marco Paulo Stigger. Campinas-SP. Autores Associados, 2002.

Fabiano Pries Devide; Leandro Teófilo de Brito. Masculinidades na Educação Física escolar: reflexões necessárias sobre um tema velado. PELLUSO, Juliana; DEVIDE, Fabiano Pries. In: Estudos das masculinidades na educação física e no esporte. São Paulo, 2021.

GALATTI, L. R.; BETTEGA, O. B.; PAES, R. R.; REVERDITO, R. S.; SEOANE, A. M.; SCAGLIA, A. J. O ensino dos jogos esportivos coletivos: avanços metodológicos dos aspectos estratégico-tático-técnicos. Pensar a Prática, Goiânia, v. 20, n. 3, 2017.

Gonçalves Neto; Carlos Henrique de Carvalho. Coordenadores da Coleção: Carlos Henrique de Carvalho; Luciano Mendes de Faria Filho, 2019. EDUFU; 416 p. Capítulo de referência: O ensino de educação física em Minas Gerais e a formação de seus professores: modelagens pedagógicas, modelagens culturais. Meily Assbu Linhares. p. 327-360.

História da Educação em Minas Gerais: da Colônia à República. Volume 3: República. Orgs do volume 3: Wenceslau Gonçalves Neto; Carlos Henrique de Carvalho. Coordenadores da Coleção: Carlos Henrique de Carvalho; Luciano Mendes de Faria Filho, 2019. EDUFU; 416 p. Capítulo de referência: O ensino de educação física em Minas Gerais e a formação de seus professores: modelagens pedagógicas, modelagens culturais. Meily Assbu Linhares. p. 327-360.

Linguagens na Educação Física escolar: diferentes formas de ler o mundo. Volume 44. Organizadores: Daniel Teixeira Maldonado; Uirá de Siqueira Farias; Valdilene Aline Nogueira. Curitiba; Editora CRV. 2021. 252 p.

NEIRA, Marcos Garcia. Incoerências e inconsistências da BNCC de Educação Física. Revista Brasileira de Ciências do Esporte. 2018. Volume 4. No 3. p. 215-223.

Pedagogia do esporte: ensino, vivência e aprendizagem do esporte na educação física escolar / Organizadores: Riller Silva Reverdito; Larissa Rafaela Galatti; Alcides José Scaglia. - Cáceres: Editora UNEMAT; Universidad de Extremadura, 2022. 471 p. II.

SANTOS, W. Currículo e Avaliação na Educação Física: do mergulho à intervenção. Proteroria, 2010.

VAGA: MUZ-02 e PAS-01 - ENFERMAGEM: 1. Gestão dos serviços de saúde em enfermagem. 2. O papel da atenção psicossocial na abordagem em saúde mental. 3. Inovação e Tecnologia na atenção primária, secundária e terciária: estratégias de enfermagem para melhorar a saúde comunitária. 4. Enfermagem no processo cirúrgico: da preparação ao pós-operatório. 5. A enfermagem e o desafio da promoção da imunização na sociedade contemporânea. 6. Cuidados intensivos ao paciente: o papel crucial da enfermagem. 7. Segurança do paciente: aplicação de protocolos na prevenção de erros e promoção da qualidade assistencial. 8. Enfermagem gerontológica: estratégias de cuidado e promoção da qualidade de vida.

Bibliografia Sugerida:
ALVIM, André Luiz Silva, et al. Segurança Do Paciente Em Serviços De Saúde. 1º Ed. CRV, 2022.

BOHOMOL, Elena; GIUNTA, Lúcia. Gerenciamento em Serviços de Saúde e Enfermagem. 1a ed. Freitas Bastos. 2022.

CARVALHO, Mariliza Bruno. Inovação em Saúde: Uma Nova Era. Ciência Moderna, 2020.

DOS SANTOS, Synd Laylla Bastos et al. Os desafios da adesão à vacinação na primeira infância: atuação da enfermagem na promoção da saúde. International Journal of Development Research, v. 10, n. 07, p. 37911- 37917, 2020.

ELIOPOULOS, Charlotte et al. Enfermagem Gerontológica. 9a ed. Artmed, 2019.

ROTHROCK, Jane C. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. 16ª ed. Guanabara Koogan, 2021.

STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem Psiquiátrica: em suas dimensões assistenciais.1. ed. Barueri (SP): Manole, 2017.

VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; Neto José Melquias Ramalho. Enfermagem em Terapia Intensiva. São Paulo: Atheneu, 656 p. 2021.

VAGA: PAS-02 - MATEMÁTICA: 1. Cônicas. 2. Diagonalização de matrizes. 3. Integrais definidas de funções reais de uma variável real e aplicações. 4. Equações diferenciais ordinárias de primeira e segunda ordem. 5. Séries e seqüências de números reais. 6. Integral de linha e aplicações. 7. Derivadas de funções de uma variável Real e aplicações. 8. Algoritmo de divisibilidade de Euclides e congruência módulo m.

Bibliografia Sugerida:
ANTHON, H. Álgebra Linear com Aplicações. 10ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

BOYCE, W. E.; DIPRIMA, R. C. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno. 9ª ed. São Paulo: LTC, 2010.

IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol. 7. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

LIMA, E. L. Análise Real. Vol. 1. Coleção Matemática Universitária. 8ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2006.

SANTOS, J. P. O. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: SBM, 2009.

STEWART, J. Cálculo. Vol. 1. 7ª ed. São Paulo: Cengage, 2014. STEWART, J. Cálculo. Vol. 2. 7ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
	Especialização (em qualquer área)	10 pontos	50 pontos
	Mestrado (em qualquer área)	15 pontos	(pontuação não)
1	Mestrado (conforme áreas do quadro 6)	30 pontos	cumulativa sendo
	Doutorado (em qualquer área)	35 pontos	considerado o maior
	Doutorado (conforme áreas do quadro 6)	50 pontos	título)
2	Possuir qualquer curso de Licenciatura	10 pontos	10 pontos
3	Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência/ tutoria/ monitoria/ estágio) (máximo 20 semestres)	1 ponto por semestre	10 pontos
4	Experiência Docente (máximo 30 semestres)	1 ponto por semestre	30 pontos
	Total		100 pontos

ANEXO IV - FORMULÁRIO AUXILIAR DA PROVA DE TÍTULOS

Item	Descrição do Documento	Período Computado (datas)	Pontuação declarada
Nome do candidato(a):			
Vaga/Área em que concorre:			
Item 1 - Titulação			
nº das páginas			
Item 2 - Licenciatura			
nº das páginas			
Item 3 - Experiência Profissional			
nº das páginas			
Item 4 - Experiência Docente			
nº das páginas			

5º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)
6º lugar	Pessoa Negra (PN)
7º lugar	Ampla Concorrência (AC)
8º lugar	Ampla Concorrência (AC)
9º lugar	Ampla Concorrência (AC)
10º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)

c) Vagas Imediatas para Pessoa com Deficiência

ORDEM DE NOMEAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
1º lugar	Pessoa com Deficiência (PcD)
2º lugar	Ampla Concorrência (AC)
3º lugar	Pessoa Negra (PN)
4º lugar	Ampla Concorrência (AC)
5º lugar	Ampla Concorrência (AC)
6º lugar	Ampla Concorrência (AC)
7º lugar	Ampla Concorrência (AC)
8º lugar	Pessoa Negra (PN)
9º lugar	Ampla Concorrência (AC)
10º lugar	Ampla Concorrência (AC)

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital	
Nome do Candidato	
CPF	
Data de Nascimento:	
Nº de Identificação Social (NIS)	
Nº moradores na residência	
Renda Familiar Total (R\$)	

SOLICITA: senção da taxa de inscrição no referido edital, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.

DECLARO, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

ESTOU CIENTE que a Comissão do Concurso Público poderá solicitar apresentação de documentação complementar a qualquer momento.

Data: Assinatura do Candidato: (pode ser assinatura digital gov.br)

CAMPUS MACHADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O IFSULDEMINAS - Campus Machado, a FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO e a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTIVAR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 06/2019.

Objeto: Fica acordado entre as partes que o termo original, assinado em 01º de Maio de 2019, será prorrogado por 60 (sessenta) meses, e terá vigência até 01º de Maio de 2029.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O IFSULDEMINAS - Campus Machado e a FADEMA, celebram o 1º termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 40/2022,

Objeto: Fica acordado entre as partes que o presente Termo de Cooperação será prorrogado até 31 de Agosto de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O IFSULDEMINAS - Campus Machado, a FADEMA, e a COETAGRI celebram o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/2023.

Objeto: A vigência do Termo de Cooperação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com seu vencimento previsto para 01/03/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 158304

Número do Contrato: 30/2023.

Nº Processo: 23345.001429/2023-13.

Dispensa. Nº 512/2023. Contratante: IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO. Contratado: FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROF. Objeto: Fica acordado entre as partes que o período de vigência do contrato será prorrogado por 03 (três) meses, ou seja, até o dia 01º de dezembro de 2024. Vigência: 02/09/2024 a 01/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.500,00. Data de Assinatura: 30/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 30/08/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O IFSULDEMINAS - Campus Machado e o BANCO DO BRASIL celebram o Termo de Cooperação Técnica nº 29/2024:

Objeto: Gerenciamento de depósitos para garantias de contratos administrativos; Vigência: De 29/08/2024 a 28/08/2029.

CAMPUS MUZAMBINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus de Muzambinho;

CONTRATADO: Hudson de Jesus Ferreira Junior;

OBJETIVO: Servicos de Professor Substituto;

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04;

RETRIBUICAO: recebera mensalmente a soma da importancia correspondente a Classe "D-I", Nivel 01, mais as gratificacoes de Retribuicao por Titulacao, de acordo com a Carreira de Magisterio do Ensino Basico, Tecnico e Tecnolologico, 40 horas semanais, nos termos da Lei n 11.784, de 24/09/2008, alterada pela Lei n 12.702/2012, e Lei n 12.772 de 28/12/2012. VIGENCIA: de 16/09/2024 a 14/03/2025;

DATA E ASSINATURA: 16/09/2024; Renato Aparecido de Souza, pela contratante e Hudson de Jesus Ferreira Junior, contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 154773

Nº Processo: 23495.000688/2024-94.

Inexigibilidade Nº 6/2024. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/SANT.DO LIVRAMENTO.

Contratado: 02.016.440/0001-62 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o campus santana do livramento.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 16/09/2024 a . Valor Total: R\$ 180.000,00. Data de Assinatura: 16/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2024).

CÂMPUS PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 158467

Nº Processo: 23206003770202489. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de reservatórios, tanques e cisternas para atender as necessidades do Câmpus Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 17/09/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Praca Vinte de Setembro 455 Centro, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/158467-5-90017-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

FABIANE KONRAD REDIESS

Diretora de Administração e Planejamento

(SIASGnet - 16/09/2024) 158467-26436-2024NE800000

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158126

Número do Contrato: 4/2022.

Nº Processo: 23163.000092/2022-84.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. Contratado: 11.446.367/0001-50 - CONTRATUM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Prorrogação Contratual por 12 meses. Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 328.680,60. Data de Assinatura: 13/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 13/09/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158126

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 23206.000124/2019-01.

Pregão. Nº 1/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE. Contratado: 92.225.739/0001-10 - COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA. Objeto: Prorrogação Contratual em Caráter Excepcional. Vigência: 25/09/2024 a 24/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.188,39. Data de Assinatura: 16/09/2024.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2024).

